



LEI Nº 413, DE 06 DE JUNHO DE 2001

ALTERA O ARTIGO 5º DA LEI Nº
078/95, QUE CRIOU O CONSELHO
MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO
ESCOLAR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE AQUIRAZ,

Faço saber que a Câmara Municipal de Aquiraz, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 5º da Lei nº 078/95, passa a ter a seguinte redação:

"A presidência do COMAE será exercida por representante do Poder Executivo Municipal, escolhido quando da nomeação, pelos membros do próprio Conselho".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ, em 06 de junho de 2001.

Ritelza Cabral Demétrio
PREFEITA MUNICIPAL DE AQUIRAZ